

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5082
DE 06 DE ABRIL DE 2017**

CONCEITUA OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES NOMEADOS E DESIGNADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE NOS POSTOS DE VISTORIA DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº E-12/061/2333/2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e controle das Unidades que realizam o serviço de vistoria no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ser imperativa a definição dos deveres, abaixo elencados, para que torne mais clara a fiscalização e responsabilização dos servidores envolvidos, tanto pela Divisão de Serviços Desconcentrados quanto pela Corregedoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar os deveres dos servidores nomeados ou designados para atuar como Chefe de Posto de Vistoria, conforme elencado nos incisos abaixo:

- I – assiduidade;
- II – pontualidade;
- III – urbanidade;
- IV – discrição;
- V – boa conduta;
- VI – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- VII – observância das normas legais e regulamentares;
- VIII – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IX – levar ao conhecimento de autoridade superior, irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- X – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- XI – se responsabilizar pelo patrimônio da unidade, a partir de sua nomeação;
- XII – ser responsável pela guarda e acautelamento de processos realizados na unidade;
- XIII – agir como elemento fiscalizador dos serviços prestados pelas empresas contratadas junto à autarquia, sinalizando a autoridade superior a má prestação dos mesmos;
- XIV – controlar a assiduidade e horário de trabalho de todos os servidores lotados na unidade, sendo inclusive responsável pelo controle de férias visando manter a qualidade de atendimento do serviço;
- XV – assinar todos os documentos inerentes a sua função, determinados através de Portaria ou comunicados internos expedidos pela autarquia.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

VINÍCIUS FARAH
PRESIDENTE